



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.966.

Denomina de FRANCISCO PEDRO DE FIGUEIRÊDO
o Parque Infantil situado à Praça Getúlio Vargas, -
nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado "FRANCISCO PEDRO DE FIGUEIRÊDO", o Parque Infantil instalado na Praça Getúlio Vargas desta Cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1.966.

Francisco Figueiredo de Lima
FRANCISCO FIGUEIREDO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DE ARIMATEA E SILVA
SECRETÁRIO GERAL